

## **EDITAL FAPESB 05/2009**

### **Apoio à Organização de Eventos Científicos e Tecnológicos**

#### **Edital para seleção de propostas para a organização e a realização de eventos de natureza científico-tecnológica em todas as áreas de conhecimento no Estado da Bahia**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio à organização e à realização de eventos científicos e/ou tecnológicos no Estado da Bahia, entre julho e dezembro de 2009, propiciando a divulgação de pesquisas e favorecendo intercâmbio científico e tecnológico entre pesquisadores locais, nacionais e internacionais.

Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações postas na Cartilha do Pesquisador da FAPESB (disponível no [http://www.fapesb.ba.gov.br/pesquisador/cartilha-do-pesquisador/aprestacao\\_cartilha](http://www.fapesb.ba.gov.br/pesquisador/cartilha-do-pesquisador/aprestacao_cartilha)).

### **1. Orientações Gerais**

#### 1.1 Objetivo

O presente Edital visa apoiar a organização e a realização de eventos de natureza científica e/ou tecnológica, de âmbito local, regional, nacional e internacional, nas diversas áreas do conhecimento, a ocorrer no Estado da Bahia nos meses de julho a dezembro de 2009.

#### 1.2 Classificação das propostas de eventos

As propostas serão classificadas em duas faixas:

**1.2.1 Faixa 01:** Eventos de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer na Região Metropolitana do Salvador-BA (municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Candeias, Camaçari, Dias D'ávila, Simões Filho, Vera Cruz, Itaparica) nos meses de julho a dezembro de 2009.

Para a Faixa 01 está reservado o valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Para a Faixa 01 podem ser submetidas propostas de eventos associados a todas as áreas de conhecimento, financiadas até um teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**1.2.2 Faixa 02:** Eventos de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer nas demais cidades do Estado da Bahia nos meses de julho a dezembro de 2009.

Para a Faixa 02 está reservado o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Para a Faixa 02 podem ser submetidas propostas de eventos associados a todas as áreas de conhecimento, financiadas até um teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.2.3 No momento da submissão da proposta, cabe ao Proponente escolher e registrar a sua faixa correspondente. As propostas serão avaliadas separadamente, por faixa. Por essa razão, **serão desenquadradas** as propostas que tiverem **sua classificação registrada indevidamente**.

1.2.4 Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as faixas, como disposto no item 1.2.1 e 1.2.2, podendo ser remanejados à medida da existência de propostas de mérito e do atendimento à demanda por faixa.

### 1.3 Elegibilidade e condições de participação

1.3.1 As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores, coordenadores dos eventos, vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros tecnológicos ou associações e entidades de cunho científico-tecnológico, públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme cronograma apresentado no item 7 deste Edital.

1.3.1.1 O pesquisador-coordenador, neste Edital tratado por Proponente, será responsável pela proposta de apoio ao evento desde sua apresentação até a prestação de contas final.

1.3.2 O Proponente deve ter cadastro *on-line* na FAPESB e currículo LATTES atualizado.

1.3.3 Os pesquisadores integrantes da Comissão Organizadora e do Comitê ou Comissão Científica do evento devem ter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes.

1.3.3.1 Pesquisadores estrangeiros que façam parte da Comissão Organizadora ou do Comitê Científico estão isentos desta obrigação.

1.3.3.2 No caso de o presidente do Comitê Científico ser um pesquisador estrangeiro, o coordenador da proposta precisa providenciar seu sumário curricular, como disposto no item 2.3.5.

1.3.4 Para todas as faixas, as propostas devem contemplar eventos de natureza científica e/ou tecnológica.

1.3.4.1 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, cursos e modalidade de treinamento.

1.3.4.2 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, eventos estudantis relacionados à Iniciação Científica.

1.3.5 As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).

1.3.6 O prazo máximo de execução dos recursos de cada proposta contratada é de até 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

1.3.7 Quaisquer publicações e folheteria que resultem do evento apoiado devem apresentar as logomarcas da FAPESB.

### 1.4 Limitação das propostas

1.4.1 No âmbito deste Edital, cada Proponente poderá apresentar apenas uma proposta. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

1.4.1.1 Será considerada última a proposta que obtiver numeração mais alta no sistema FAPESB.

## 2. Apresentação de Propostas

2.1 O Proponente deve preencher o formulário apropriado, disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)). Quando finalizado, o Proponente deverá concluí-lo (e não apenas gravá-lo).

2.2 O formulário *on-line* de apresentação da proposta conterá as seguintes seções:

- 2.2.1 Identificação do Proponente
- 2.2.2 Categorização da instituição promotora do evento.
- 2.2.3 Dados sobre o evento.
- 2.2.4 Objetivo(s) do evento.
- 2.2.5 Importância científica e/ou tecnológica do evento.
- 2.2.6 Descrição dos procedimentos e critérios utilizados para a avaliação das apresentações e dos produtos oriundos do evento.
- 2.2.7 Descrição do auxílio solicitado à FAPESB (Plano de Aplicação de Recursos).
- 2.2.8 Descrição do auxílio solicitado a outras entidades.
- 2.2.9 Composição da Comissão Organizadora do evento.
- 2.2.10 Composição do Comitê Científico (cuja função é analisar e avaliar as apresentações a serem feitas durante o evento e os itens a compor seus produtos, como, por exemplo, resumos, resumos expandidos e/ou completos a serem disponibilizados nos anais ou outras publicações do evento).
- 2.2.11 Relação dos palestrantes com passagens a serem financiadas pela FAPESB.

2.3 O Proponente deverá encaminhar à FAPESB, **unicamente por correio**, uma via **encadernada** contendo os seguintes documentos:

- 2.3.1 Cópia impressa do formulário preenchido, concluído e assinado.
- 2.3.2 Cópia do currículo, versão completa, do Proponente, impressa diretamente da Plataforma Lattes.
- 2.3.3 Declaração do representante legal da entidade/instituição promotora do evento, concordando com sua realização.
- 2.3.4 Para convidados internacionais, sumário do *curriculum vitae* com tradução sob responsabilidade do Proponente.
- 2.3.5 No caso de o presidente do Comitê Científico ser estrangeiro e de não ter seu currículo na Plataforma Lattes, sumário do *curriculum vitae* com tradução sob responsabilidade do Proponente.

### 2.4 Condições para aceitação das propostas

- 2.4.1 Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo.

- 2.4.2 A proposta em 01 (uma) via encadernada deve estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina (**Edital FAPESB Apoio à Organização de Evento 05/2009**) e a faixa a qual a proposta está associada (ver 1.2).
- 2.4.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital.

### **3. Análise e Contratação**

#### 3.1 Enquadramento

- 3.1.1 Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento dos itens exigidos pelo Edital.
- 3.1.2 O não preenchimento dos campos obrigatórios do formulário *on-line* implica a imediata desclassificação da proposta submetida. **Esta proposta deverá ter sido concluída (e não somente salva) no Portal da FAPESB.**
- 3.1.3 A ausência de algum dos documentos exigidos na apresentação da proposta, a submissão dos documentos sem o devido encadernamento, e/ou erro na classificação da proposta (ver item 1.2) implicam a sua desclassificação.
- 3.1.4 Serão desenhadradas as propostas que não contemplarem eventos de natureza científica e/ou tecnológica.
- 3.1.5 Serão desenhadradas as propostas de cursos e de eventos de natureza estudantil / iniciação científica.
- 3.1.6 Serão desenhadradas as propostas que forem encaminhadas à FAPESB com postagem realizada após o prazo final estipulado no Cronograma apresentado no item 7 deste Edital.

#### 3.2 Análise

- 3.2.1 A seleção das propostas será feita por faixa a partir dos seguintes itens:
- 3.2.1.1 Porte do evento (em termos do número previsto de participantes)
  - 3.2.1.2 Entidade organizadora do evento, com valorização de propostas que congreguem participantes de múltiplas instituições.
  - 3.2.1.3 Tipos de produtos oriundos do evento (anais, publicações, registros, etc.).
  - 3.2.1.4 Presença e composição de comitê científico.
  - 3.2.1.5 Critérios de avaliação para os trabalhos a serem apresentados no evento e/ou, posteriormente, publicados em anais ou documentos similares ou ainda critérios de avaliação para os itens a compor os produtos finais do evento.
- 3.2.2 A análise das propostas é comparativa e incide sobre todas as solicitações encaminhadas em resposta a este Edital, desde que enquadradas.

#### 3.3 Divulgação dos Resultados e Contratação

- 3.3.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, na data prevista no Cronograma apresentado no item 7 neste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 3.3.1.2 Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta.
- 3.3.2 O pesquisador beneficiado deverá encaminhar à FAPESB, por *e-mail* (nar@fapesb.ba.gov.br), sua aquiescência ao valor aprovado e seu compromisso

com a realização do evento, no período de até 48 horas após a divulgação dos resultados.

- 3.3.3 O não encaminhamento do *e-mail* referido no sub-item 3.3.2 implicará a imediata desclassificação do Proponente beneficiado.
- 3.3.4 A Diretoria da FAPESB reserva-se o direito de solicitar aos Proponentes aprovados ajustes no Plano de Aplicação de Recursos, que consta da solicitação de apoio submetida. Nestes casos, a aprovação das propostas fica condicionada à realização dos ajustes solicitados, conforme orientações a serem apresentadas no momento da divulgação dos resultados.
- 3.3.5 Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo a ser estipulado no Cronograma apresentado no item 7 deste Edital. Dentre os documentos necessários, a serem divulgados junto com os resultados, estão:
- 3.3.5.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Proponente contemplado.
- 3.3.5.2 Plano de Aplicação dos Recursos, com os devidos ajustes, caso o valor aprovado difira do valor solicitado.
- 3.3.5.3 Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores.
- 3.3.5.4 A não apresentação de todos os documentos solicitados neste prazo implicará a desclassificação automática da proposta.
- 3.3.6 O não comparecimento do Proponente para assinatura do Termo de Outorga não poderá exceder 30 dias a contar da data de divulgação do resultado.
- 3.3.7 Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.
- 3.3.8 As propostas não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.
- 3.3.9 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e nos limites de faixas estabelecidos no item 1.2, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB e o Proponente.
- 3.3.10 A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida nos Termos de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 3.3.11 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no evento será de responsabilidade do Proponente.
- 3.3.12 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB. Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados por lei.

### 3.4 Recurso Administrativo

3.4.1 Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Científica, no prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 7 deste Edital. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

3.4.2 Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

## **4. Recursos Financeiros**

4.1 São alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2009 da FAPESB.

4.2 As despesas decorrentes deste edital correrão às contas das dotações orçamentárias da FAPESB, abaixo relacionadas, ou pelas que as sucederem:

Unidade Gestora: 28700 Projeto: 293 Fonte 00 Ação 2535 – FAPESB

## **5. Itens Financiáveis**

Serão financiados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital e com o disposto na Cartilha do Pesquisador da FAPESB, devidamente justificados, os seguintes itens:

### 5.1 Despesas Correntes

5.1.1 Material gráfico (para divulgação do evento, para publicações de anais e similares, dentre outros)

5.1.2 Passagens aéreas, rodoviárias e marítimas.

5.1.3 Hospedagem

5.1.4 Aluguel de veículo para traslado dos participantes.

5.1.5 Serviços de terceiros - pessoa jurídica - para tradução simultânea.

5.1.6 Outros serviços de terceiros (tradução, digitação, etc.).

5.1.6.1 Não é permitida a contratação de pessoa física.

## **6. Itens Não Financiáveis**

6.1 Coquetéis, jantares, *coffee break*, ornamentações, shows e manifestações artísticas.

6.2 Taxas de administração, gerência ou similar.

6.3 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

6.4 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).

6.5 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.

6.6 Prestação de serviços por pessoa física.

6.7 Diárias.

6.8 Publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

6.9 Pagamentos de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB durante a vigência da bolsa.

6.10 Material permanente.

## 7. Cronograma

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	16/01/2009
Preenchimento do formulário on-line.	12/03/2009 às 17:30
Postagem das propostas*.	17/03/2009
Divulgação do resultado do Edital	15/04/2009
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador**	17/04/2009
Recebimento de recursos impetrados	24/04/2009
Resposta aos recursos impetrados	30/04/2009
Recebimento da documentação complementar	24/04/2009
Assinatura dos termos de outorga	07/05/2009 às 14:30

**\*Somente serão recebidas propostas encaminhadas por correio. Serão desenquadradas as propostas que não forem postadas até essa data. Não serão recebidas propostas entregues diretamente na FAPESB.**

\*\* O e-mail de aquiescência deve ser encaminhado para nar@fapesb.ba.gov.br.

## 8. Cláusula de Reserva

8.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 9. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br até a data final de postagem indicada no Cronograma apresentado no item 7 deste documento.

### Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB  
Colina de São Lázaro, 203 – Federação  
CEP-40.210-720 – Salvador-Bahia

**Portal: [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)**

Salvador, 16 de janeiro de 2009

Dora Leal Rosa  
Diretora Geral da FAPESB